



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1163/SSO, DE 21 DE JULHO DE 2010.

Autorização de Funcionamento da Base Operacional e dos cursos práticos de PP-A, PC-A, INV-A e Treinamento de Solo da aeronave Brasília (EMB 120) da Dumont Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Base Operacional da Dumont Escola de Aviação Civil Ltda., pelo período de 5 (cinco) anos, situada à BR 262, Km 99, saída para Três Lagoas, Zona Rural, Campo Grande – MS, CEP 79.100-000, Aeródromo Sítio Pouso do Aviador – SSAY, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.085846/2009-64.

Art. 2º Homologar os cursos práticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião, Instrutor de Voo de Avião e Treinamento de Solo da aeronave Brasília (EMB 120) da Dumont Escola de Aviação Civil, pelo período de 5 (cinco) anos, situada à Rua 15 de Novembro, nº 1.642, Bairro Jardim Aclimação, CEP 79002-141, Campo Grande – MS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.085846/2009-64.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional